



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 043/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
efetuar a contratação de servidores por tempo determinado, para as atividades na área
educacional.

Parágrafo Único – Entende-se por Servidor do quadro do
magistério os Professores, Supervisores Escolares, Orientadores Escolares, Administradores
Escolares, Coordenadores Escolares, Berçaristas, Auxiliares de Creche e o pessoal de apoio
administrativo às atividades escolares, incluindo Auxiliares Escolares, e outras funções
similares conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 6º, bem como o artigo 53 da Lei
Municipal nº. 304/98.

Art. 2º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será
regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo-lhes assegurados todos os
direitos trabalhistas em vigor.

Art. 3º - Os atos administrativos das contratações autorizadas pela
presente Lei, deverão constar o período da contratação e a justificativa da excepcionalidade.

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : gabinete@telasat.com.br



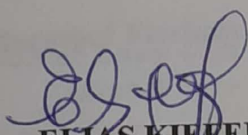
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação,
regulando os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de abril de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Si Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a para as
demais providências a h. de 08/05/2007
presente

Em 08/05/2007

Gleia do Amaral
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 08/05/2007
Flávia do Amaral

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 08/05/2007

[Assinatura]

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 22/05/2007

[Assinatura]

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

ORDEM DO DIA

EM 22/05/2007

[Assinatura]

APROVADO

Em 22/05/2007

[Assinatura]
Presidente